

 <b>Prefeitura de Jundiá</b> Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente						
TIPO	CANAL DE ORIGEM	OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR (REVISADO)	COMPONENTES DO PLANO DIRETOR	CABERIA EM OUTROS COMPONENTES DO P.D.	POLÍTICAS E AÇÕES SETORIAIS	PROPOSTA
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Instrumentos da Política Urbana		-	Obrigatoriedade de toda construção de próprio público e de moradia de interesse social ser objeto de concurso de arquitetura aberto para escritórios nacionais e internacionais, com critérios definidos (Ex: Operação Urbana) para que se possa garantir a melhor tecnologia de construção, lisura no processo de contratação e concorrência, e economia de recursos financeiros e naturais.
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social	Sistemas de Informação	-	Canal permanente de abertura para apresentação de propostas para melhoria da cidade. Com o objetivo de melhorias constantes no trato com a cidade, compilando propostas e criando banco de dados para facilitar os estudos específicos em Jundiá.
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	Implantar o Orçamento Participativo em Jundiá fazendo reuniões em várias regiões da cidade
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	As leis orçamentárias (LDO, Orçamento e Plurianual) são as mais importantes normas municipais que dizem como será aplicado o dinheiro de todos nós. Implantar o Orçamento Participativo significa a Prefeitura efetuar várias reuniões em diversas regiões da nossa cidade, ouvir e acatar as principais demandas da população, mostrar o que dá - ou não - para ser executado, prever no projeto de lei enviar para Câmara Municipal. É o povo aprendendo e ajudando a decidir como gastar o dinheiro. Para isso funcionam nos Orçamentos de 2011, é preciso começar as etapas de organização e reuniões nos bairros agora em abril/mai, no máximo. Vamos nos mobilizar, já passou da hora de exigirmos democracia de verdade!
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	necessária a participação popular em decisões administrativas seja do executivo, seja do legislativo, devendo ser criado mecanismo que possa possibilitar o cidadão (população de determinada região) a escolher aquilo que melhor atenda os interesses da maioria dos habitantes. Jundiá, 17.06.2015
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	criar um mecanismo eletrônico(grupo de trabalho), para que os cidadãos interessados em participar possam se cadastrar, e sempre que houver uma audiência pública ou outro tipo de decisão que a população possa participar, seja comunicado por este canal. Porque as vezes envolvem cotas de diversos canais (Prefeitura, Câmara Municipal, Conselhos Municipais) nem sempre estamos atentos. Eu gosto de participar, mas sem um único canal é difícil saber o que está acontecendo ou vai acontecer.
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional	Princípios do PD - ajustes e complementações	-	<p>PLANEJAMENTO URBANO</p> <p>Abd. Ana Paula</p> <p>Planejamento é um processo contínuo, que deve conter um conjunto de leis que permitem seu aperfeiçoamento ao longo do tempo e das demandas do município, tornando a ação de planejar um ato consecutivo e estratégico, de discussões permanentes, visto que as cidades são dinâmicas e não podem ser prejudicadas por pressões de interesses particulares, que barrem ou adiem este processo.</p> <p>A cidade é uma célula, tem vida própria e ao mesmo tempo vulnerável a pressões políticas, que poderá tornar a discussão de um "único pacote" de leis, extremamente complexo, demandando prazos maiores de envolvimento da sociedade e apresentando riscos de estagnação, onde uma cidade ilegal, paralela, fatalmente surgirá, como demonstra Raquel Rönigk em seu livro "A Cidade e a Lei".</p> <p>Já em 1997, quando da elaboração do Plano Diretor de trabalho, fazendo parte da equipe que desenvolveu o processo e o elaborou, a Arquiteta e Urbanista Rosana Ferrari, em defesa de um Plano Diretor dinâmico, estratégico e com processos contínuos de planejamento, que permitira e incentivaria desenhos urbanos, ao longo da sua trajetória de implantação, reitera esta postura, ao emergir que o planejamento deve acompanhar o crescimento do município, detectar rapidamente as demandas, as vocações, as pendências sociais e as pressões imobiliárias.</p> <p>Portanto, ao defender a criação do CEU – CENTRO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS, o INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – Núcleo do Aglomerado Urbano de Jundiá compactua com a ideia deste processo contínuo, permanente e participativo, reconhecendo o FORGIS – Fórum do Comércio, Indústria e Serviços, como instrumento de apoio ao CEU, que, ao proporcionar um contexto de ampla discussão das questões urbanas, permitirá preparar a população com conhecimento e pertencimento suficientes, para que todos os cidadãos, representados em todos os setores da sociedade, sintam-se os donos do processo de fato e de direito.</p> <p>Assim, repudiamos de forma firme e fundamentada um "pacote contendo todas as leis", o que poderá "engessar" o município, tornando o planejamento algo complexo, que certamente abrirá espaço para mecanismos e subterfúgios perversos, oferecendo riscos evidentes para o processo de gestão do município, o qual poderá perder o controle diante das irregularidades institucionais.</p> <p>As políticas públicas deverão ser geradas pelos setores mais diversos da sociedade, que de forma direta ou representados, poderão dar sua contribuição para um planejamento contínuo, programado e participativo.</p> <p>Assim, ao defendermos que a cidade deve ser administrada pelo Gestor Público, representado pelo Prefeito, pelas pessoas, pelas ideias, pelos projetos, que deverão gerar as políticas públicas, mas nunca somente pela legislação, concluímos que o conjunto de leis deverá ser sempre o resultado dessas ideias, desses projetos e das políticas públicas.</p> <p>Não devemos e não podemos ser escravos da legislação.</p> <p> Ao contrário disto, devemos usar o conjunto de leis municipais como a medida regulatória das nossas ideias e não como instrumento de planejamento.</p> <p>Instrumentos específicos, contidos na Lei de Zonamento, no EIV –Estudo de Impacto de Vizinhania, na Lei de Proteção da Serra do Japi, na Lei de Proteção de Mananciais deverão ser independentes e discutidos em momentos específicos, dependendo das demandas impostas pelo crescimento da cidade, com os cuidados e a profundidade necessários, dando a cada uma delas, a atenção especial e a devida discussão com a sociedade.</p>
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional		-	<p>EXOS DE DESENVOLVIMENTO – FORMATAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>1) Fórum-Criar uma comissão administrativa responsável por a secretaria</p> <p>Criação do Grupo para Questões Urbanísticas formado por técnicos representantes das diversas secretarias municipais que atuam diretamente com a produção da cidade;</p>
PESSOA FÍSICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional		-	<p>Criação do Conselho Gestor de ZEIS composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Representantes dos moradores da ZEIS;</li> <li>- Representantes dos proprietários de imóveis localizados na ZEIS e sua vizinhança;</li> <li>- Entidades representativas e atuantes na comunidade;</li> <li>- Poder público em regime paritário</li> </ul> <p>Revisão de todas as leis que tratam da criação de conselhos locais (gestores) com a participação da sociedade civil organizada, com suas alterações para que todos os conselhos tenham funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, visando o estabelecimento, o acompanhamento, controle e organização da política pública. Incluir nos aspectos econômico-financeiros, funções de orientação de planejamento econômico e cultural de planejamento o Plano Diretor. Participativo de planejamento</p>
PESSOA JURÍDICA	Propostas pela Internet	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Sistemas de Informação	Cultura / Tombamento / Bens Imóveis / Bens Imateriais	-	<p>o Incluir do termo Patrimônio Imaterial na Lei 443/2008, pois ainda não existe fundamentação legal para o reconhecimento de expressões culturais a partir do registro aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural (COMPAC) de Jundiá. O conceito de Patrimônio Intangível é tão importante quanto o tangível dado ao fato de que expressões culturais, manifestações religiosas, festas e qualquer tipo de tradição popular fazem parte da construção da identidade da cidade;</p> <p>o Aumento da área do Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico a fim de garantir a preservação de todo centro histórico de Jundiá. Atualmente, a atual área protege atender a Rua Barão de Jundiá e a Rua do Rosário, mas existem imóveis nas ruas XV de Novembro, Prudente de Moraes, Rangel Pestana e outras que também precisam de proteção mais rígida;</p> <p>o Criar uma ficha que aponte o critério a ser seguido para protocolar pedidos de tombamento, pois atualmente não existe um escopo de quais são as condições a serem avaliadas neste processo. Em cidades onde o processo de preservação é mais longo, é possível encontrar uma lista de critérios pré-estabelecidos para a população entender em quais imóveis cabem tombamento;</p> <p>o Criar e regulamentar o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Jundiá como existe em outras cidades. Este fundo teria a função de atender demandas como desapropriação, incentivos de restauro e preservação quando necessário;</p> <p>o Incluir na grade curricular da rede municipal o conceito de Educação Patrimonial. A Vila de Jundiá foi uma das responsáveis pela formação do Estado de São Paulo e do Brasil. A história longa da cidade registra traços de</p>
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional	Canais de Participação Social	-	<p>Fortalecer os espaços de participação popular, pela garantia de participação dos representantes da sociedade civil não organizada nos conselhos municipais. Onde a composição dos Conselhos Municipais passe a ser tripartite, com 1/3 do Poder Público, 1/3 da sociedade civil organizada e 1/3 da sociedade civil não organizada*, eleitos e com caráter deliberativo. Os conselhos municipais deverão convocar periodicamente, a cada 3 meses, Assesbléias gerais com a população para apresentação das decisões tomadas, das pautas dos próximos 3 meses e quando um tema a ser decidido tenha grande relevância, garantindo acesso às informações, a participação e o controle. Obs: * Sociedade civil organizada = comunidade, pessoas civis, sociedade civil organizada = orgs, entidades, associações.</p>
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional	Canais de Participação Social	-	Promover formação continuada dos conselhos municipais do Plano Diretor e da sociedade civil na construção de políticas direcionadas ao Plano Diretor
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social	Capacitação	-	Promover no curso do Plano Diretor aprovado oficinas/fóruns anuais para avaliação, acompanhamento dos resultados e projetos garantindo a transparência do processo e a participação popular permanente na construção do Plano Diretor
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional	Canais de Participação Social	-	Assegurar a participação popular, garantindo a gestão democrática: 1- participação no orçamento participativo durante todas as etapas da elaboração das peças orçamentárias, assegurando a definição e prioridade da aplicação dos recursos p/ investimentos locais. 2- integração dos conselhos locais e conselhos da cidade e participação em todas as instâncias deliberativas previstas no Ed. da cidade na formulação da política urbana da cidade. 3- integração dos órgãos de gestão, controle social e da política urbana como o conselho gestor do fundo de desenvolvimento. 4- estabelecer prazo p/ criação e operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano inclusive do órgão de gestão e controle, com prazo p/ a eleição do conselho da cidade que deverá seguir as representações estabelecidas no Conselho p/ assegurar a par dos conselhos.
1º FÓRUM	1º FÓRUM DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social	Organização Institucional	-	Rever e aprimorar as leis municipais, em especial a Lei Orgânica, quem trate da gestão democrática para: a) que seja garantida a representatividade da sociedade civil nos conselhos municipais, gestores locais, regionais, fundo, de forma paritária à representatividade do poder público, através de eleição no seu respectivo segmento. b) que todos os conselhos tenham caráter deliberativo.
CIDADONOS		12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	<p>Que todos os Conselhos de Jundiá possibilitem a participação de Redes Sociais de Desenvolvimento Local (não confundir com redes digitais), assim como Coletivos Populares e outros grupos que não constituem uma personalidade jurídica (ONG) como membros conselheiros. As Redes Sociais em Jundiá vem se consolidando como espaço legítimo de diálogo e construção de Políticas Públicas para o fomento de ações sociais e Desenvolvimento Local. Espalhadas por várias localidades da cidade, aprofundam a construção da Participação Social de cidadãos que participam, quando seu tempo e habilidades na efetivação do Sonho de uma cidade melhor. As Redes, partindo de seus diálogos colaborativos, possuem experiências, informações, vivências e conhecimento para estruturar Políticas Públicas inclusivas, que transformam a cultura da participação social em Jundiá e na Região. Quem quiser conhecer o que é um Conselho Municipal, indicamos: <a href="http://urbanomoderna.blogspot.com.br/2013/06/que-sao-conselhos-municipais-15.html">http://urbanomoderna.blogspot.com.br/2013/06/que-sao-conselhos-municipais-15.html</a> Quem quiser conhecer o que é uma Rede Social, indicamos: <a href="http://www.sp.senac.br/pq/default.jsp?newsID=19533.htm&amp;testera=1928">http://www.sp.senac.br/pq/default.jsp?newsID=19533.htm&amp;testera=1928</a></p>
CIDADONOS		12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	<p>Reforço a proposta de implantar a Justiça Restaurativa, uma vez que entendendo ser de grande valia para nosso município. Trata-se de uma mudança de paradigma (nesse ponto, socorro-me da lição do Dr. José Edgberto de A. Penido) que define: "Justiça Restaurativa é um processo através do qual todas as partes afetadas e interessadas em um conflito específico (intersubjetivo, disciplinar ou correspondente a um ato infracional) se reúnem para solucionar coletivamente como lidar com o resultado da situação conflituosa e suas implicações para o futuro". Espaços: 1) Escolas 2) Comunidade 3) Fórum "O círculo restaurativo é um processo ordenado que é pautado pelo encontro da "heima" e "holosm" por meio de um facilitador restaurativo identificarem as possibilidades de restauração de conflitos a partir das necessidades dele decorrentes, notadamente a reparação de danos</p> <p>A legislação impõe a cada município a instalação de no mínimo 01 conselho tutelar. Já resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) indica a necessidade de um conselho a cada 100 mil habitantes. Jundiá a partir de 2016 contará com atendimento de 01 conselho tutelar, portanto 15 conselheiros e segundo legislação recentemente aprovada, suplente acionado sempre que um conselheiro precisar se ausentar por 10 ou mais dias (férias por exemplo). Etando os 15 conselheiros alocados em um mesmo espaço físico, mesmo endereço, a divulgação para a população será facilitada, não precisaríamos saber qual conselho atende este ou aquele bairro. Bem como nos casos de pais separados quando a mãe e pai moram em bairros distintos. Sabemos que não são raros casos em que um cidadão se dirige a um conselho e é encaminhado ao outro, devido a divisão geográfica do atendimento. Com um sistema eletrônico de distribuição de demanda, cada conselheiro receberia a mesma carga de trabalho. No caso do conselheiro suplente também estaria em contato permanente com todos os casos em andamento no conselho. Facilitando inclusive todas as reuniões para discussões de caso inclusive com a rede de atendimento. Além de poderem pleitear neste mesmo local uma equipe multidisciplinar auxiliando no atendimento desde o início.</p> <p>Objetivos: 7 Por intervenção dos fiscais cidadãos/comunitários, que se faça a fiscalização referente aos atos da administração municipal: ao parcelamento, uso e ocupação do solo e meio ambiente, que estes fiscais cidadãos sejam credenciados com base no plano diretor. Gestão democrática Precisamos fortalecer a gestão democrática da cidade e o modelo de gestão pública. O que impede no futuro, que tenhamos um fechar de portas à sociedade civil. Temos de estar as alterações vistas pelo Brasil, como as alterações no zoneamento que se alteram ao bel prazer da especulação imobiliária, corrupção política e do poder econômico. Precisamos criar mecanismos permanentes entre o governante e a sociedade civil, inclusive, nos processos de tomada de decisão. Nas formas de espaços de participação, na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Mas como poderíamos construir estas pontes? De acordo com o artigo 44 do Estatuto da Cidade, a administração municipal (prefeitura) tem o dever de criar ambientes para a implementação dos instrumentos de gestão democrática, esses mecanismos devem ser obrigatoriamente utilizados na elaboração e no acompanhamento da política urbana e do orçamento participativo. Programa de Gestão Democrática Comunitária, que vai além dos conselhos. Uma administração realmente democrática deve acolher o controle social, feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Vamos além dos conselhos! Que o Povo e a sociedade "vão organizar" ou carimbada, possa fiscalizar.</p>
CIDADONOS		12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	Aulas opcionais oferecidas para estudantes de escolas públicas pelo município emanando a população por meio de formas de participar das decisões políticas municipais, estaduais e federais. Aulas com periodicidade definida e repetidas e também divulgadas nas escolas públicas para estimular a participação dos alunos.
CIDADONOS		12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	Objetivo 1: Criar uma agenda de ações integradas na comunidade envolvendo os moradores, entidades e a história da região
OFICINAS TERRITORIAIS	7º OFICINA TERRITORIAL - 01/04/2015 EMB PROF ANTÔNIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Sistemas de Informação		-	Integrar o cidadão a participar ativamente das decisões e ações de forma voluntária, quando não haver riscos iminentes à vida, para ser atuante nas ações e decisões de seus municípios. Ex: Cursos de 1º socorro aberto a população, Brigada de incêndio, como agir em situações de emergências diversas. Uma soma de traços positivos onde as forças militares, institucionais, governamentais, aproximem o cidadão das suas atividades e experiências.
OFICINAS TERRITORIAIS	10ª OFICINA TERRITORIAL - 08/04/2015 EMB LUIZA FRANCKA DE SOUZA MARTINS	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	<a href="#">OFICINAS TERRITORIAIS07.doc</a>
OFICINAS TERRITORIAIS		12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Canais de Participação Social		-	<a href="#">OFICINAS TERRITORIAIS10.doc</a>
INSTITUIÇÃO	Propostas Protocoladas	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	(Sistema de Planejamento e Gestão Territorial)		-	Criação e regulamentação do centro de estudos urbanísticos
INSTITUIÇÃO	Propostas Protocoladas	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Fiscalização		-	elabore estudos contínuos de planejamento urbano e que dê suporte e direcionamento dos planos junto às secretarias executivas do Município para implementação e execução dos projetos.
INSTITUIÇÃO	IAB	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional		-	Ter um centro constituído por uma equipe multidisciplinar que
INSTITUIÇÃO	Conselho de Gestão da Serra do Japi	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional	Fiscalização	-	Estruturar uma fiscalização atuante
INSTITUIÇÃO	Conselho Municipal de Habitação	12- Gestão Democrática com Fortalecimento da Participação Popular nas Decisões dos Rumos da Cidade;	Organização Institucional	Sistemas de Informação	-	Legislação, normas e regras existem em grande quantidade, mas a garantia de seu cumprimento está cada vez mais ficando a desejar. De nada adianta fazer normas novas, com a participação da comunidade se não serão aplicadas de fato, por falta de fiscalização. A inexistência de fiscalização atante passa a sensação de impunidade, somada a demora dos processos junto a municipalidade resulta no surgimento de edificações e parcelamentos do solo sem projetos aprovados, e em casos que irão ficar guardando leis de ensino, as quais se tornaram uma piécula na cidade.
					-	<a href="#">INSTITUCOESIAB.pdf</a>
					-	<a href="#">INSTITUCOESConselhoGestorSerraDoJapi.pdf</a>
					-	<a href="#">INSTITUCOESConselhoDeHabitação.pdf</a>